



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 15/12/2008, sob o nº 33208271934, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.537.193/0001-78, estabelecida na Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Doutor Alencar Lima, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO AMARAL CHAVES**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000044314-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, formaliza o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024-FUNJEAM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 20% ao Contrato Administrativo 032/2024-FUNJEAM**, calculado sobre o valor inicial, relativo ao fornecimento de licenças do Software Autodesk AEC Collection, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 124, I, "b" c/c art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, **fica o Contrato Administrativo nº 032/2024 - FUNJEAM acrescido na proporção de 20%**, utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial do Contrato,

conforme solicitação da Divisão de Patrimônio e Material (1780990).

3.2. O valor do acréscimo é de **R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais)**, referente ao aumento quantitativo de 2 (duas) unidades da licença Autodesk AEC Collection.

3.3. O novo valor global do Contrato Administrativo 032/2024-FUNJEAM, após o acréscimo, passa a ser de R\$ 155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), conforme o quadro abaixo:

OBJETO	QTD	VL UNT	VL TOTAL
Autodesk AEC Collection por período de 12 (doze) meses.	12	R\$ 12.990,00	R\$ 155.880,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001 Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0004706**, de 27/11/2024, no valor de **R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 032/2024-FUNJEAM permanece inalterado, qual seja de 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente termo aditivo, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Manaus/AM, 29 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado digitalmente
Sr. **RONALDO AMARAL CHAVES**
Representante legal da empresa Deskgraphics Realize Tecnologia LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (*Assinado digitalmente*)

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

JOSIE CRISTINA JERONIMO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 29/11/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO AMARAL CHAVES, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 03/12/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 03/12/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1921940** e o código CRC **A4BECB73**.